

# O NEGRO E O SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO: ENTRE EXCLUSÕES E NEGLIGÊNCIAS

The black man and the Brazilian educational system: Between exclusions and negligence

Karen Eduarda Teixeira Silva<sup>1</sup>

Marcus Vinicius Costa da Conceição<sup>2</sup>

## Resumo:

O presente trabalho discute os diferentes aspectos presentes e envolvidos no processo da população negra dentro do sistema educacional ao longo da história do Brasil, bem como as políticas públicas voltadas para esta população. Como metodologia, foi realizada uma revisão bibliográfica nas plataformas Scielo, Pepsic, Google Acadêmico, monografias, dissertações e teses em repositórios de diferentes Universidades. Após a revisão, foi traçada relações de diferentes perspectivas e autores que discorrem sobre temáticas envolvidas no processo de exclusão da população negra, no que diz respeito à educação. Foi possível observar que diferentes fatores e formas de operação do racismo estiveram presentes em diferentes momentos da história, e que impulsionaram a desigualdade racial dentro do tecido social brasileiro. Além disso, também foi possível observar a fundamental presença do movimento negro em todo o percurso que envolve as políticas públicas, desde as reivindicações até a implementação e fiscalização de tais políticas. Dentro desta perspectiva, cabe ressaltar como as desigualdades raciais se alastram por diferentes áreas da sociedade, afetando a população negra não apenas no aspecto educacional. Dentro das considerações finais, percebe-se que há uma enorme necessidade de criação de um grande aparato de políticas públicas para a elaboração de ações que visem a diminuição das inúmeras desigualdades raciais, incluindo o campo da educação. Isto é, pensar nas desigualdades dentro do campo da educação envolve uma complexidade de fatores sociais, econômicos e culturais que tem influências diretas nas relações e desigualdades raciais e sociais.

**Palavras-chave:** desigualdade racial; educação; ações afirmativas.

## Abstract:

This work discusses the different aspects present and involved in the process of the black population within the educational system throughout the history of Brazil, as well as public policies aimed at this population. As a methodology, a bibliographic review was carried out on the Scielo, Pepsic, Google Scholar platforms, monographs, dissertations and theses in repositories from different Universities. After the review, relationships were drawn from different perspectives and authors who discuss themes involved in the process of exclusion of the black population, with regard to education. It was possible to observe that different factors and forms of operation of racism were present at different moments in history, and that they drove racial inequality within the Brazilian social fabric. Furthermore, it was also possible to observe the fundamental presence of the black movement throughout the entire process involving public policies, from demands to the implementation and supervision of such

---

<sup>1</sup> Aluna do curso de Licenciatura em Pedagogia do IF Goiano – *campus* Morrinhos.

<sup>2</sup> Orientador. Doutor em Sociologia. Docente do curso de Licenciatura em Pedagogia do IF Goiano – *campus* Morrinhos.

policies. Within this perspective, it is worth highlighting how racial inequalities spread across different areas of society, affecting the black population not only in the educational aspect. Within the final considerations, it is clear that there is a huge need to create a large apparatus of public policies to develop actions aimed at reducing numerous racial inequalities, including in the field of education. That is, thinking about inequalities within the field of education involves a complexity of social, economic and cultural factors that have direct influences on racial and social relations and inequalities.

**Keywords:** racial inequality; education; affirmative actions.

## INTRODUÇÃO

A discriminação racial opera de diferentes formas e em diferentes setores da sociedade, incluindo o campo educacional. Desde o período colonial, percebe-se a desumanização da população negra frente a diferentes aspectos, o que inclui a retirada da cidadania desta população.

Tal ponto se relaciona com o longo e contínuo processo de exclusão da população negra dentro do campo educacional, perpassando desde um modelo educacional que se baseava em um modelamento de sujeitos, desumanizando-os e desconsiderando aspectos culturais, sociais e religiosos. Dentro de tais aspectos, ainda é possível perceber inúmeras desigualdades e discriminação da população negra dentro do campo educacional, o que é reflexo da construção de uma estrutura social baseada na colonização e na divisão racial dentro das relações sociais.

O contexto histórico da população negra dentro da educação é marcado por diferentes formas de exclusão, sendo necessário apontar não só para a não efetivação de matrículas, mas também para as condições sociais precárias que assolaram esta população por séculos, e que impossibilitaram, por inúmeras questões, a população negra de ter acesso à educação, mesmo quando ela passou a ser considerada um Direito.

Isto é, o processo de exclusão do negro dentro de diferentes setores da sociedade, incluindo a educação, se instala na sociedade brasileira desde o período escravocrata, o que é, de maneira determinante, um dos fatores que impulsionam o alargamento dos conflitos sociais historicamente construídos.

Dentro deste contexto, juntamente com a presença fundamental do movimento negro ao longo do século passado, diversas reivindicações emergiram com a finalidade de que diferentes demandas da população negra fossem atendidas dentro do campo educacional. Aqui vale destacar a instauração da lei 10.639/2002, que tornou de maneira obrigatória, a inserção de conteúdos relacionados à cultura negra dentro do plano de ensino, dos ensinos fundamental e médio, em escolas públicas e particulares de todo território nacional.

Tal política se instaura de maneira a mudar o cenário das concepções e estereótipos criados acerca da população negra ao longo dos anos e reforçado pelo sistema, modelo e diretrizes educacionais. Além disso, a lei 10.639/2002 também possibilitou que a população negra pudesse tomar frente na descrição de sua história.

Nestes moldes, a política nº 12.711, intitulada como política de cotas, se insere dentro do contexto brasileiro com o objetivo, de forma provisória, à diminuir a desigualdade racial presente no ensino público superior. Entretanto, as ações afirmativas não se resumem à apenas uma política, mas sim uma gama de políticas públicas que buscam, a partir das demandas emergentes, atender as diferentes desigualdades raciais existentes no Brasil.

Dentro de todo o processo de identificação das demandas, elaboração, aprovação e implementação da lei de cotas, é necessário ressaltar a importância do movimento negro em diferentes etapas deste processo. Além das reivindicações que aconteceram ao longo da história, o movimento negro brasileiro também teve um papel fundamental na III Conferência contra a Xenofobia e Discriminação, apontando para as diferentes formas de opressão racial que aconteciam no Brasil através de discursos, violências simbólicas e estruturais.

Mesmo com um caráter provisório e com o objetivo de diminuir as desigualdades raciais dentro do campo da educação, a política de cotas foi alvo de diferentes críticas que partiam de uma visão estereotipada acerca da população negra como, por exemplo, a divisão racial que poderia ser ocasionada a partir da lei de cotas, como também a diminuição da qualificação de Universidades e Institutos Federais que passaram a adotar o sistema de cotas.

Tais alegações foram respondidas a partir de diferentes pesquisas, podendo apontar a pesquisa realizada por Barros (2010), a qual tem como resultado o melhor rendimento entre alunos cotistas quando equiparados à alunos não cotistas, e um maior número de evasão dos cursos por parte dos alunos não cotistas.

Além disso, Rozas (2009) também aponta para a existência de uma sociedade extremamente desigual racialmente, e que essa problemática não teria início no surgimento e implementação da lei de cotas, além de que a mesma foi implementada, principalmente, pela divisão racial já existente na estrutura social.

Neste sentido, o presente artigo visa trazer uma breve discussão acerca da história da população negra dentro do cenário educacional, perpassando pelas formas e ferramentas pedagógicas utilizadas no período escravista, bem como todo o processo de exclusão da população negra dentro da educação que perdura até os dias atuais.

Para a realização do presente trabalho que se enquadra dentro de uma perspectiva qualitativa, foi utilizado, como recurso metodológico, a revisão bibliográfica, caracterizada por Gil (2002) como a revisão de materiais previamente selecionados acerca da temática, que comensura o rol de produção e desdobramento científico, pautada nos recursos elaborados em livros e artigos científicos. Os materiais utilizados foram pesquisados nas plataformas Scielo e Google Acadêmico, além de livros, dissertações e teses encontradas em repositórios institucionais.

### **EXCLUSÃO E ALIJAMENTO DO NEGRO DENTRO DE UMA ESTRUTURA SOCIAL E EDUCACIONAL AO LONGO DA HISTÓRIA**

A desigualdade étnico-racial se apresenta dentro do tecido social de diferentes formas e dinâmicas, o que torna necessário direcionar o olhar para cada especificidade com o objetivo de compreendê-las e buscar medidas para abarcar tais demandas. A priori, é impossível abordar a temática da desigualdade racial em nosso país sem levar em consideração os quase 400 anos de escravidão, e como tal fato histórico está diretamente ligado à estrutura social que se mantém até os dias atuais.

A desigualdade se apresenta de diferentes formas e em diferentes âmbitos da sociedade, como, por exemplo, no fator econômico, social, de saúde, educação, trabalho, dentre diversos outros segmentos que compõem a estrutura social.

Direcionando o olhar para o campo educacional e pedagógico, Morais (2016) aponta que o processo de colonização tem impactos diretos na percepção, elaboração e exclusão da população negra dentro do campo educacional. Além disso, deve-se levar em consideração o apagamento cultural e simbólico que ocorreu durante todo o processo de colonização e escravidão da população negra.

A presente problemática pode-se desdobrar em diferentes perspectivas dentro do campo educacional como, por exemplo, a exclusão da população negra dentro das instituições, a ausência de pesquisas com a população negra sendo o sujeito da pesquisa, as desigualdades de acesso no ensino superior, dentre outras temáticas que se relacionam com a questão étnico-racial.

O processo de colonização também se diz respeito à noção de dominação de corpos e disciplinarização do sujeito diante de sua posição dentro, da então, estrutura social vigente. Tal processo contou com a forte presença do catolicismo e de ações dos jesuítas que ficaram a cargo da catequização e das ações pedagógicas-moduladoras da população negra neste período.

O campo pedagógico de dominação de corpos também esteve ligado a aspectos da religião, principalmente da igreja católica, a qual teve as ações pedagógicas materializadas por meio da catequização exercida por jesuítas. Vale ressaltar que o processo de colonização também perpassou pela construção de uma representação negativa em relação à intelectualidade da população negra, considerando-os como “primitivos” (MORAIS, 2016).

A presença de jesuítas no processo de colonização se relaciona com o campo educacional e pedagógico construído dentro do período escravocrata. Segundo Cressoni (2016), os jesuítas foram responsáveis pela implementação da aprendizagem social, sendo esta, prevalecida pela visão do colonizador, bem como suas ações pedagógicas.

Seguindo esta linha de raciocínio, a presença de jesuítas realizando uma educação pedagógica também foi de encontro com o movimento de apagamento cultural e simbólico da população negra durante o período escravista. Tal fato se evidencia a partir da terminologia de “educação social”, sendo esta, baseada em uma visão eurocêntrica e colonialista.

Voltando ao olhar para a pedagogia implicada neste processo, a violência era componente indispensável para o objetivo de dominação de corpos e para a ênfase da posição social na qual o indivíduo escravizado ocupava dentro de uma estrutura escravocrata.

Castigos físicos, no entendimento desse padre, eram necessários. Não poderiam ocorrer em excesso, advertia ele. Entretanto, dispensá-los era impossível. As punições, neste caso, eram adotadas no sentido de penitenciar individualmente o sujeito que abandonava a ordem pré-estabelecida. Castigava-se, pois, para corrigir e reconduzir o indivíduo em direção a sua posição social no estamento definido pelos portugueses (CRESSONI, 2016, p. 83).

Nessa perspectiva, a violência e o castigo estavam presentes dentro das ideias de ações pedagógicas direcionadas à população negra. A partir de tal realidade, os sofrimentos advindos do trabalho dentro dos engenhos eram caracterizados, pela visão jesuítica, como importantes para a salvação de tais sujeitos dentro de um contexto religioso (CRESSONI, 2016).

Tal ponto também vai em direção à utilização da religião como método para a dominação de corpos a partir de uma educação social que visava a adequação da população negra dentro de uma estrutura social e de uma visão portuguesa de mundo. Além disso, Cressoni (2016) afirma que a educação jesuítica tinha como objetivo principal a transformação de tais sujeitos em corpos submissos, a partir de uma forte ideologia religiosa.

Partindo de uma perspectiva referente ao letramento da população negra durante o período escravocrata, Morais (2016), aponta que a historiografia brasileira sobre esta temática é escassa e evidencia poucas produções que abarque as relações de letramento da população

escrava e ex-escrava, principalmente referentes aos séculos XVIII e a primeira metade do século XIX.

A ausência do recorte racial nas produções bibliográficas e nas pesquisas, temática que será mais elaborada no próximo capítulo, se dava, segundo Morais (2016), por diferentes fatores, mas trouxe consequências para o enfrentamento das desigualdades raciais existentes dentro da estrutura social brasileira.

Ainda para Morais (2016), o termo *letramento* se adequa melhor ao contexto e às dinâmicas sociais da época, tendo em vista que a alfabetização concebia um aspecto mais formal, a qual era realizada principalmente nas escolas, espaço este, que a população negra não estava inserida.

Durante o período escravocrata, foi instituída a lei do Ventre Livre, em 1871, a qual considerava que crianças nascidas de escravos a partir da promulgação de tal lei, passariam a ter condição e caracterização de livres. Entretanto, segundo Gil e Antunes (2021), as crianças ainda eram submetidas ao trabalho escravo.

Podemos pensar então que, mesmo com a promulgação da lei do ventre livre, as crianças negras ainda eram submetidas ao trabalho escravo, o que também as impossibilitavam de frequentar o ambiente educacional. Desta forma, mesmo pensando no status de liberdade presente na lei, a realidade concreta se demonstrava de outra maneira, de modo que a escravidão ainda perdurasse em seus moldes.

Mesmo sendo juridicamente livres, os filhos de mulheres escravizadas nascidos após a Lei do Ventre Livre não deixavam de ter que trabalhar, razão pela qual só raramente poderiam frequentar a escola. De outro lado, se já seriam livres, a menção específica dos ingênuos na lei é uma evidência de que o tratamento não foi pensado como devendo ser o mesmo para todas as crianças (GIL; ANTUNES, 2021, p. 11).

Seguindo tal linha de raciocínio, percebe-se que houve uma incompatibilidade entre a lei e a realidade social presente à época. Pensarmos neste sentido também nos traz noção de que a exclusão da população negra, juntamente com a ideologia eugenista, conseguiram, burlando a finalidade da lei, manter o processo de segregação racial já evidenciada e promovida pela escravidão.

As desigualdades raciais existentes decorrentes do período de escravidão não se cessaram com a promulgação da lei Aurea, tendo em vista que nenhuma política de inserção da população negra foi elaborada, o que intensificou o processo de estratificação social.

Para Domingues (2008), a ausência de políticas públicas reparatórias após o período de escravidão que ocorreu no Brasil, influenciou diretamente a produção de marginalização, vulnerabilização e estratificação social que acontecem, também, na atualidade. No entanto, não

podemos afirmar com certeza que esse processo de marginalização se deu no processo educativo, uma vez que a população escrava passou por um processo de aculturação através da “doutrinação religiosa”.

A segregação racial que perdurou após a abolição da escravatura foi embasada pela noção e discursos que apontavam para a população negra como um entrave para o desenvolvimento do país em diferentes níveis e aspectos. Tal segregação também se estendeu ao campo educacional, no qual, após a abolição da escravatura no ano de 1888, ainda houve um grande movimento contrário ao direito de acesso da população negra à educação.

Segundo Domingues (2008), o período pós-abolicionista também foi marcado pela grande rejeição de negros nas instituições educacionais, o que impedia a matrícula desta população. Tal fato, juntamente com o longo período escravocrata, tem contribuição direta na produção em larga escala do analfabetismo da população negra, bem como a desigualdade de acesso às políticas públicas e educacionais, desigualdade esta que perdura nos dias atuais.

Isto é, mesmo após um período marcado pela violência e dominação de corpos, que por si só foi um dos maiores produtores de desigualdades de nosso país, não houve nenhuma política que visava a inserção da população negra dentro da sociedade em termos de direitos, cidadania e aspectos como econômicos, sociais e culturais. Pelo contrário, o movimento que emergiu após a abolição da escravatura foi marcado pela rejeição da população negra em diferentes espaços.

Ao considerarmos tais pontos, percebemos que a exclusão da população negra do âmbito educacional perpassa por contínuos e variados aspectos políticos e históricos que contribuíram para o aumento da desigualdade social em diferentes âmbitos (GIL; ANTUNES, 2021).

Considerando o fato de que as crianças negras foram submetidas ao trabalho desde sua infância, a exclusão das mesmas dentro do campo da educação também sofreu modificações a partir da promulgação da Lei Áurea em 1888.

Às crianças trabalhadoras foi negada, ainda por longo período, a condição de aluno, ou seja, tardou sua identificação como infância à qual se destinava a escola. A centralidade do trabalho para a população negra, como exigência incontornável à sobrevivência, determinou para esses grupos a necessidade do trabalho desde a infância, fosse o trabalho remunerado, fosse o trabalho doméstico não remunerado. Desse modo, uma das formas de exclusão educacional da população negra, determinada pelo racismo que estrutura a sociedade brasileira, foi a negação do acesso à escola, senão pela legislação como no século XIX, pelo pertencimento às classes subalternas e a urgência do trabalho em qualquer dos períodos (GIL; ANTUNES, 2021, p. 13).

Seguindo esta linha de raciocínio, falar de raça implica em também falar de classe. Isto é, a exclusão das classes sociais menos favorecidas dentro do âmbito educacional também era a exclusão da população negra. Ou seja, a partir de uma abolição da escravatura sem qualquer

política de reparação, fez com que a população negra se alojasse dentro das classes sociais menos favorecidas, o que torna necessário compreender, para além das restrições de acesso à escola definidas em lei, outras formas de exclusão educacional que atingiram especificamente essa população.

Pensar nas consequências do período escravocrata é também pensar nas estruturas em que a sociedade brasileira se mantém sustentada. Segundo Almeida (2019), o racismo estrutural perpassa por um conjunto de símbolos e condições sociais que mantêm uma estrutura na qual a população negra se mantém na base. Isto é, a sociedade se movimenta a partir de uma dinâmica na qual a população negra ocupa as posições de base, sendo dentro da perspectiva econômica, de trabalho, social, etc.

Tal fato se dá, não só pelo período escravocrata, mas pela manutenção de ideais que se cristalizam e operam de maneira a impedir a ascensão social da população negra. De acordo com Ferreira (2020), a educação se apresenta como um campo fundamental para a diminuição das diferentes desigualdades existentes dentro de nosso país, o que revela a importância das políticas de ações afirmativas que buscam uma diminuição de tais desigualdades.

Deste modo, percebe-se que a desigualdade dentro do campo educacional ainda é uma temática atual e que necessita de um amplo espaço de debate e inserção de diferentes segmentos da sociedade, contribuindo para uma sociedade mais igualitária e a aproximação de um Estado Democrático de Direito.

Diante de tais fatos, também se torna necessário apontar, em meio a um contexto histórico marcado pela violência, a criação e presença de movimentos que buscavam melhores condições de vida e de cidadania para a população negra. Tais movimentos buscavam a estruturação de instrumentos sociais, incluindo a educação (HÜNING *et al.*, 2021).

A presença de organizações e movimentos sociais foram de suma importância para a busca de um campo educacional menos desigual, mais plural e democrático. Entretanto, mesmo com todos os esforços destes movimentos, ainda é perceptível a desigualdade racial dentro do âmbito educacional, principalmente na esfera do ensino superior.

Para Ferreira (2020), a partir dos anos 2000, passaram a ser implantadas políticas públicas que visavam a diminuição da desigualdade social e racial a partir de cotas para o ingresso em universidades e concursos públicos. Tais leis se caracterizam como as primeiras políticas públicas direcionadas à população negra desde o período da abolição da escravatura.



Entretanto, apesar de tais políticas terem suma importância no combate às desigualdades raciais dentro do campo educacional, ainda é possível perceber que tal desigualdade também necessita de outros fatores para uma maior diminuição.

Neste ponto, evidencia-se que a problemática envolvendo a educação e a população negra não diz respeito somente à uma perspectiva, mas sim a um conjunto de fatores que, desde a concepção de “primitivos”, até a estratificação social, influenciaram diretamente nas diferentes desigualdades raciais presentes dentro do tecido social. Isto é, falar e buscar soluções para determinada problemática envolve, também, diferentes campos do saber e atores sociais, além do poder público, sendo este um mecanismo de reparação histórica e diminuição das desigualdades existentes dentro de nossa sociedade.

## **POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS DIRECIONADAS À POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL**

Levando em consideração que uma das maneiras de combater o racismo de maneira ampliada é através da educação, as políticas públicas educacionais se inserem dentro deste campo por meio de diferentes dispositivos que visam a diminuição da desigualdade racial em diferentes segmentos dentro da educação.

No Brasil, a implementação de políticas públicas de cunho étnico-racial tentou cumprir algumas missivas presentes em tratados internacionais que versavam em Direitos Humanos e que possuíram nosso país como signatário. De forma geral, este cenário aponta para a interpretação das políticas públicas como resultante de pelo menos três vieses explicativos, a citar: (1) atribui ao Estado o dever de erradicar a marginalização e as desigualdades; (2) estabelece textualmente prestações positivas em prol da promoção e integração de segmentos desfavorecidos; (3) aborda a existência de normas que textualmente prescrevem discriminação justa como a maneira de compensar desigualdade de oportunidades, ou, em algumas situações, de fomentar o desenvolvimento de setores considerados prioritários (ADÃO; ARAÚJO, 2014, p. 3).

Seguindo esta linha de raciocínio, as políticas públicas dentro do campo educacional se enquadram dentro dos tratados internacionais incluídos dentro dos Direitos Humanos. Tal perspectiva também vai de encontro sobre a responsabilidade do Estado frente à diminuição das diversas desigualdades existentes no tecido social.

Direcionando o olhar para a educação, ela também é considerada como um potencial transformador social, sendo por meio desta que se torna possível vislumbrar um futuro permeado pela igualdade de condições, em seu mais amplo sentido. Nesta linha, as políticas públicas de educação vão além de uma questão estrutural, contemplando, também, aspectos simbólicos envolvidos na história e nas vidas da população negra.

O movimento negro esteve presente em diferentes âmbitos das lutas e reivindicações por melhores condições da população negra, inclusive no âmbito educacional. O movimento

negro esteve presente em diferentes discussões, estruturações e elaborações de políticas públicas educacionais voltadas para esta população.

Segundo Pereira (2011), desde o período “pós-abolição” o movimento negro caminhava em direção à construção de reivindicações de diferentes temas, inclusive o da educação. Tais organizações ganharam forças que culminaram na formação da Frente Negra Brasileira (FNB), sendo considerada a maior organização do movimento negro na primeira metade do século XX.

Neste momento, a educação já se apresentava como um tema de grande importância para o movimento. A importância dada à educação por parte do movimento negro brasileiro pode ser identificada a partir da elaboração e realização de diferentes estratégias como, por exemplo, a realização de diferentes tipos de encontros, centros de estudo e conferências que estiveram presentes ao longo do século passado (PEREIRA, 2011).

Um ponto a se destacar é a relevância dada pelo movimento, durante todo o período citado acima, à história e imagem do Quilombo de Palmares. Tal fato evidencia como a valorização da história, cultura e costumes da população negra sempre estiveram presentes em toda a luta do movimento negro dentro da área educacional.

Seguindo esta linha de raciocínio, uma concepção sobre a história da população negra no Brasil sempre esteve presente nas pautas do movimento negro. Isto é, a história da população negra no Brasil não se resume somente na escravidão, o aprisionamento cultural também se evidencia a partir da leitura do negro somente enquanto escravo, sem considerá-lo como um sujeito integralizado, dotado de história, cultura e saberes. Diante de tais pontos, o apagamento da história do negro enquanto sujeito foi ignorada e apagada das bases educacionais de nosso país, o que também potencializa a visão estereotipada e racista acerca de uma população historicamente marginalizada.

Diante de tantos momentos e episódios históricos do movimento negro no Brasil, o presente capítulo tem como foco a lei 10639/2003, considerada como um marco para educação brasileira, tendo em vista a mudança de paradigma na leitura da história, saberes e cultura da população negra no Brasil. A lei 10639/2003 passou por diferentes frentes em meio a um processo de promulgação.

Diversos nomes estiveram presentes e foram importantes dentro do cenário político e social para que a lei fosse elaborada, tramitada e aprovada. Vale ressaltar a participação de Abdias do Nascimento, ativista do movimento negro, que foi de extrema importância para todo o processo que envolve as condições necessárias para a promulgação desta lei. Segundo Felizardo e Langoski (2021), Abdias do Nascimento, quando eleito governador do estado do

Rio de Janeiro, levantou como proposta a implementação da lei 1.332/1983, a qual sugeria “Medidas de ações compensatórias” para a população negra dentro do âmbito do trabalho e da educação. Todavia, tal projeto de lei, mesmo tramitando por diferentes comissões, nunca foi levada ao plenário para a realização de uma votação, e acabou sendo arquivada posteriormente.

Após o arquivamento do projeto de lei elaborado por Abdias, outros projetos de lei que envolviam a população negra dentro da área educacional também foram arquivados. Entre eles, podemos destacar os projetos de lei apresentados pelos então deputados federais Paulo Paim e Humberto Costa, e pela então senadora Benedita da Silva.

Nos anos posteriores, um projeto de lei apresentado por Ben Hur Ferreira e por Esther Grossi foi aprovado e, em sua justificativa, apontava para a autoria de Humberto Costa. Tal projeto passou por um trâmite na Câmara federal que durou aproximadamente 20 anos e, em 2003, após aprovação da proposta legislativa, a lei 10.639/2003 foi sancionada pelo então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

É de suma importância ressaltar como o movimento negro esteve presente, e insistiu por décadas por políticas públicas educacionais voltadas para a população negra, incluindo a referida lei que incluiu temáticas relacionadas à população negra dentro da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN).

Segundo Silva (2009), a lei 10639/2003 tem como objetivo incluir, de forma obrigatória, conteúdos educacionais referentes à história e aspectos culturais como um todo da África e afro-brasileira, no ensino fundamental e médio, tanto em escolas públicas, quanto em escolas particulares. Além disso, tal projeto também tem como objetivo a ampliação dos conhecimentos, através da matriz curricular, características fundamentais do surgimento da população brasileira, bem como as contribuições oriundas da população negra no Brasil.

Para Jesus (2013), a implementação da lei 10639/2003 vai em direção oposta aos conteúdos repletos de estereótipos e discursos racistas que perpassavam nos moldes educacionais anteriormente em vigência. Além de tais aspectos, também se torna necessário ressaltar os diversos pontos negativos que atingiram a população negra ocasionados por um modelo e conteúdo de ensino pautados em concepções racistas.

A Lei 10.639/03, que alterou dispositivos da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) e mudou o currículo escolar, prevê ainda a inserção do dia 20 de novembro, no calendário escolar, como Dia da Consciência Negra. Isto, apesar de ser apenas um ponto de partida, trouxe uma resposta às antigas reivindicações do movimento social negro em relação à educação (SILVA, 2009, p. 30).

A partir deste ponto, podemos perceber como a questão racial também necessita de elementos simbólicos diante de um cenário de desigualdade. Para Silva (2009), a

implementação de tal lei tem um significado importante para toda a população negra, podendo considerá-la como uma vitória, tendo em vista que a mesma abre um caminho para que a população negra conquiste seu espaço dentro da sociedade e possa ser, através da autonomia, autora de sua própria história.

Diante de todas as características citadas sobre a lei, Jaccoud (2008) aponta que a mesma também tem como objetivo o preenchimento de uma lacuna causada por séculos de apagamento da história e da cultura negra no Brasil. Entretanto, a autora também aponta certos obstáculos no cumprimento dos dispositivos da lei 10.639/2003.

Dentre os obstáculos, está o baixo número de profissionais da educação com especialidade voltada para questões étnico-raciais. Tal fato também pode ser explicado pelo racismo epistemológico que ocorre até os dias atuais, promovendo uma ruptura na continuidade da aplicação da lei citada dentro da realidade concreta na área da educação.

Segundo Reis (2020), a concepção de mundo europeia se orientou a partir de uma expansão que consolidou como uma forma de conhecimento hegemônica, projetando, dentro de uma dimensão globalizada, uma visão e padrões que, dentre variados sentidos, também servia para a classificação de povos não europeus.

Ainda para Reis (2020), o processo de colonialidade do saber perpassa por um processo caracterizado como um movimento de subordinação cultural, cristalizando estruturas e dinâmicas sociais baseadas no racismo por meio de uma despossessão simbólica e a negação à humanização.

Considerar o processo de simbolização dentro da área educacional também diz respeito ao direcionamento da concepção de humanidade à população negra, a qual, durante o processo sócio-histórico brasileiro, a teve negada.

Diante da demanda do baixo número de professores com especialidade voltada para relações étnicas-raciais, o Ministério da Educação adotou uma estratégia de capacitação dos professores de escolas públicas e privadas sobre a temática racial, tendo como destaque o curso Educação-Africanidades-Brasil, promovido pela Universidade de Brasília (UnB), ofertado dentro da modalidade online e estruturado a partir de quatro módulos. Entretanto, a meta, que era de 50 mil professores capacitados, foi abaixo do esperado, sendo que apenas aproximadamente 6.800 professores concluíram a capacitação do curso de 120 horas/aula (JACCOUD, 2008).

A partir de tais números, podemos pensar na problemática envolvendo o interesse e compromisso dos professores frente ao que está descrito na lei 10.639/2003. Tal fato é de

extrema importância para que os objetivos da lei referida sejam cumpridos, tendo em vista que o ensino sobre a história negra, bem como suas culturas e costumes, necessita, como qualquer outro conteúdo, de uma capacitação dos profissionais da educação, principalmente ao passo em que observamos como tais conteúdos estiveram presentes dentro da matriz curricular educacional brasileira ao longo da história.

Rocha e Silva (2013) apontam para a necessidade de um plano para sensibilizar docentes que ministram as disciplinas de ciências, química, física, etc. para que seja incluído, dentro de tais disciplinas, conceitos condizentes com o que é direcionado a partir da lei 10.639/2003. Este movimento permite, além de disseminar o conhecimento delimitado para cada disciplina, evidenciar como a história da população negra também é repleta de conhecimento voltada para tais áreas do conhecimento.

A sensibilização se torna necessária pelo racismo epistemológico, como também citado anteriormente. Levando em consideração que o racismo parte, também, de um movimento de apagamento de toda uma história do negro enquanto sujeito, o conhecimento também é retirado de sua concepção, isto é, o racismo traz uma visão do sujeito negro como um indivíduo pobre sem conhecimento, principalmente no que diz respeito à um conhecimento lógico.

Outro ponto que se caracteriza como uma dificuldade para a implementação da lei dentro do ambiente escolar diz respeito à resistência de diferentes instituições de compreender, acatar e implementar ensinamentos voltados para a cultura afro-brasileira dentro de suas grades curriculares. Tal resistência frente ao cumprimento da lei 10.639/2003 traz inúmeras consequências para o avanço de pautas que tem como finalidade principal a diminuição das desigualdades raciais dentro dos diferentes setores da sociedade, levando, também, o movimento negro a demandar do Ministério Público ações para exigir o cumprimento da lei por parte de tais instituições (JACCOUD, 2008).

Direcionando olhar para esta questão, torna-se necessário não só a implementação da lei, mas a conscientização da importância e dos impactos que tal lei visa atingir na sociedade por meio da educação. Tal movimento se faz necessário tendo em vista as negligências e conflitos educacionais que estiveram presentes dentro do tecido social, principalmente quando observamos o período pós-abolicionista e a disseminação da concepção de democracia racial, algo que a partir dos números e índices, nunca existiu ao longo da história do Brasil.

Além disso, mesmo com o objetivo desta lei buscando a diminuição das concepções e estereótipos racistas dentro do âmbito educacional, a mesma também deve ser olhada como uma ferramenta dentro um conjunto de políticas que visam o combate ao racismo estrutural.

Isto é, há uma necessidade de olhar a questão racial dentro da educação de uma maneira mais profunda como, por exemplo, aspectos relacionados ao acesso, abandono e evasão escolar.

Direcionar o olhar para a profundidade das desigualdades raciais dentro da educação nos leva ao debate de diferentes pontos que evidenciam a necessidade de se pensar, elaborar e trabalhar em rede, envolvendo diferentes profissionais, instituições e dispositivos do território.

Como destacado anteriormente, as desigualdades raciais se espalham por diferentes campos e áreas da sociedade, o que reverbera os impactos causados por séculos de escravidão e apagamento histórico e cultural. Dentro desta perspectiva, o combate às desigualdades raciais necessita de uma gama de políticas públicas que visem atender às diferentes demandas presentes na comunidade negra.

Ainda dentro do campo educacional, as políticas públicas desta área não se resumem apenas ao ensino fundamental e médio, mas também ao ensino superior público através da implementação das ações afirmativas. Dentro desta perspectiva, as ações afirmativas serão abordadas dentro do próximo capítulo.

## **AÇÕES AFIRMATIVAS**

As ações afirmativas devem emergir a partir das características encontradas dentro de cada país, ou seja, considerar as principais desigualdades existentes e buscar mecanismos, por meio de políticas públicas, para o atendimento e superação de tais desigualdades. Dentro desta lógica, a aplicação das ações afirmativas percorre um caminho que vai desde a identificação das demandas emergentes das desigualdades até a aplicação de dispositivos e monitoramento de tais políticas públicas.

Segundo Moehlecke (2002), as ações afirmativas, dentro de sua concepção histórica, variaram seu público alvo de acordo com as características de cada sociedade abrangendo diferentes minorias. Além disso, as ações afirmativas se inserem em diferentes áreas como, por exemplo, no campo educacional, do trabalho, e político.

No Brasil, é impossível falar em desigualdades sem adentrar o campo racial. Tal ponto nos direciona a perceber o passado escravocrata existente dentro do contexto histórico e de construção social do país. Deste modo, considerando a realidade do Brasil, um dos diferentes pontos de atenção das ações afirmativas é a população negra.

No Brasil, as cotas raciais passaram a ser implementadas por universidades de diferentes estados brasileiros, mas no início não existia uma lei que assegurava legalmente tal política, até que em 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF) tornou constitucional, através da Lei nº 12.711, as políticas de cotas raciais dentro do ensino público superior.

A partir deste momento e, por meio de uma medida legal, a Lei nº 12.7111 passou a considerar como obrigatória a reserva de 50% das vagas de Universidades Públicas e Institutos Federais para estudantes oriundos de escola pública e, dentro destas vagas, haveria um percentual de reserva destinada a pessoas auto identificadas como pretas ou pardas, e indígenas.

Entretanto, mesmo antes de ser tornar uma lei federal, o Programa de Cotas já tinha sido implementado em diferentes Universidades brasileiras, sendo a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), em 2003, a primeira universidade a adotar a política de cotas raciais (Guarnieri; Melo-Silva, 2017).

Após a adoção da política de cotas pela UERJ, outras universidades também passaram a adotar tal política dentro de seus respectivos regimes internos, sendo que de 2003 à 2005, o número de Universidades que adotaram as políticas de cotas raciais era de 14, chegando a 43 Universidades públicas em 2006 e, em 2010, atingiu o número de 83 Universidades que aderiram ao sistema de cotas raciais (Guarnieri; Melo-Silva, 2017).

Tais números apontam para um grande levante, impulsionado pelas reivindicações do movimento negro, da adoção das políticas de cotas raciais pelas Universidades públicas antes mesmo de tal política se tornar uma lei federal.

Dentro do processo de ingresso nas Universidades e Institutos Federais por meio do sistema de cotas, várias questões referentes ao processo de autodeclaração foram levantadas, incluindo sobre a possibilidade de fraude por parte dos ingressantes do sistema. Rozas (2009) aponta que foram criados diferentes mecanismos para que as fraudes não ocorressem, e se ocorressem que fosse em menor número, e destacou um sistema adotado pela Universidade de Brasília (UnB), que passou a exigir dos alunos e candidatos autodeclarados negros, no ato da matrícula, a apresentação de uma fotografia para a avaliação do fenótipo do candidato. Tal avaliação ocorre por parte de uma Comissão especializada, cabendo recurso para os candidatos que não tiveram sua matrícula aprovada.

O processo e tramitação da lei de cotas foi marcado por diferentes datas e movimentos populares e institucionais para que a mesma fosse promulgada a nível federal. Segundo Guarnieri e Melo-Silva (2017), um marco para a presente política foi a III Conferência contra a Xenofobia e Discriminação, que ocorreu no ano de 2001 na cidade de Durban, na África do Sul. Tal conferência foi marcada pela presença do movimento negro brasileiro que denunciou as diferentes formas de opressão que acontecia contra a população negra por meio de uma abordagem silenciosa e um discurso naturalizado que impulsionam o processo de desumanização e marginalização social da população negra.

O posicionamento do movimento negro brasileiro dentro desta conferência se caracterizou como fundamental para que o Brasil, enquanto Estado, se comprometesse a combater o racismo dentro de suas diferentes formas de operacionalização, bem como buscar o desenvolvimento de ações com a finalidade de reparar os danos causados pelo racismo dentro de uma escala histórica. Tal marco também é outro ponto que reverbera a importância do movimento negro dentro do direcionamento do olhar do Estado para as desigualdades raciais existentes dentro do Brasil.

Ao falar sobre as ações afirmativas e, mais especificamente sobre a lei cotas, entramos na temática do princípio de igualdade. Pensando no texto da Constituição Federal de 1988, nos deparamos com um artigo que assegura que todos são iguais perante a lei. Tal ponto se tornou uma alegação para colocações desfavoráveis à lei de cotas.

Para Alberca (2011), o primeiro passo para que se possa materializar a igualdade social, seria perpassar pela intervenção direta do Estado, o que também traz à tona a necessidade de se pensar no termo igualdade dentro de um contexto e estrutura social desigual.

As ações afirmativas, levando em consideração o conceito de igualdade presente na CF, passaram a ser consideradas como medidas de exceção ao princípio da igualdade, principalmente pelo fato de sua relevância social e por se caracterizar como uma medida de provisoriedade, sendo estes aspectos que garantiram sua legitimidade (Alberca, 2011).

Dentro desta perspectiva, as ações afirmativas ganham uma legitimidade dentro do aspecto legal, ressaltando sua relevância social, principalmente quando direcionamos o olhar para todo o contexto histórico em que a população negra esteve inserida no Brasil.

Além disso, ao abordar a temática da igualdade, faz-se necessário abordar o considerado mito da democracia racial, isto é, uma concepção de que há uma harmonia social e estrutural entre raças dentro da sociedade brasileira. Tal ponto parte de um princípio de uma igualdade que não leva em consideração as construções históricas que serviram como base de uma estrutura social baseada no racismo.

Partindo de tal ponto, e considerando os conflitos sociais presentes nas desigualdades raciais, as ações afirmativas, incluindo a política de cotas raciais partem de uma orientação que busca a diminuição de tal desigualdade a curto prazo e direcionada à população negra.

A adoção de políticas de ação afirmativa possui caráter provisório, mas como medida de curto prazo está orientada a beneficiar o acesso de estudantes pertencentes a grupos marginalizados e sub-representados às universidades brasileiras e ao conhecimento socialmente valorizado (ALMEIDA, 2003, p. 40).

Por este prisma, é de extrema importância pontuar o caráter provisório presente nas ações afirmativas, incluindo a política de cotas raciais. Desta forma, as ações afirmativas devem



estar presentes não só no acesso da população negra à espaços nos quais, historicamente, foram alijados, mas também deve estar presente em políticas públicas que perpassam diferentes setores da sociedade e que tem direta influência dentro das desigualdades raciais como, por exemplo, educação básica, seguridade social, saúde, dentre outros.

Nesta perspectiva, as ações afirmativas se mantêm presente em diferentes setores da sociedade, o que reverbera seu caráter democrático, ou seja, uma participação plena nos espaços públicos e as condições necessárias para se ter uma sobrevivência digna dentro de sua própria vida, sendo estas garantidas pelo Estado.

No que se refere ao Brasil, quanto a uma perspectiva racial, no que concerne à discriminação, tendo sido o último país ocidental a abolir a escravidão, urge adoção de medidas eficazes para romper com o legado de exclusão étnicoracial, que compromete não só a plena vigência dos direitos humanos, mas a própria democracia no país, sob pena de obtermos uma democracia que não gera plena cidadania (ALBERCA, 2011, p. 17).

Seguindo esta linha de raciocínio, as ações afirmativas também vão de encontro com os princípios democráticos, bem como a estimulação da participação social em diferentes espaços da sociedade, tendo em vista que a desigualdade racial opera dentro de diferentes áreas do tecido social, impulsionando para uma segregação racial na participação e elaboração de decisões políticas que vão impactar toda uma sociedade.

Almeida (2003) aponta que as cotas raciais podem ser caracterizadas como uma justiça distributiva, isto é, fornece à população negra todos os benefícios e vantagens que tal população possuiria caso não houvesse um contexto histórico e uma estrutura social marcada e baseada no racismo.

Tal ponto reverbera o caráter fundamental da intervenção do Estado para a diminuição da desigualdade racial dentro da sociedade, principalmente quando pensamos em uma estrutura que tem o racismo como um pilar de base e sustentação (Almeida, 2019).

Por se tratar de uma perspectiva que atravessa o campo político de diferentes formas, a política de cotas também encontra entraves e resistência por parte dos representantes legislativos. Segundo Rozas (2009), uma das questões levantadas por estes representantes é a alegação de que a política de cotas dividiria a sociedade em termos raciais. Ainda para a autora, tal alegação não se sustenta pelo fato de que a desigualdade racial é uma realidade antiga da sociedade brasileira, e não seria através da política de cotas que tal divisão ocorreria.

Ainda nesta linha, vale ressaltar que a política de cotas foi instaurada pelo fato de que há uma divisão racial dentro de diferentes espaços públicos, como é o caso do ensino público superior.

Outro ponto alegado por diferentes representantes que se posicionam contra a lei de cotas é de que as cotas raciais diminuiriam a qualidade dos alunos ingressos nas universidades, fato este que também afetaria os alunos que ingressaram na universidade através da ampla concorrência.

Tal posicionamento também foi rebatido por diferentes pesquisas realizadas ao longo da última década. Dentro destas, vale ressaltar a pesquisa longitudinal realizada por Barros (2010) na qual foi realizado um monitoramento do rendimento de alunos cotistas e não cotistas do curso de Medicina da Unimontes, e demonstrou um rendimento maior entre os alunos cotistas frente aos alunos não cotistas.

Além de tal ponto, outras pesquisas também demonstram um número consideravelmente maior de evasão entre alunos não cotistas em relação à alunos cotistas. Tal ponto, segundo Brandão e Matta (2007), pode estar atrelado à hipótese do valor atribuído à vaga e a oportunidade de ingressar no ensino superior por parte dos alunos cotistas.

Dentro desta perspectiva, a alegação de que o ingresso de alunos cotistas no ensino superior desqualificaria a instituição, e que vai no sentido contrário da implementação da lei de cotas no Brasil, também é contestada a partir de pesquisas realizadas que demonstram o contrário de tal preposição.

No dia 24 de outubro de 2023, o Senado Federal aprovou o projeto de lei 5.384/2020, o qual dispõe sobre alterações na lei de cotas, e passou a ser considerada como um avanço diante das reivindicações e atendimento das demandas da população negra.

PL 5.384/2020 prevê que, entre outras mudanças, os candidatos cotistas passarão a concorrer também nas vagas gerais, e apenas se não conseguirem nota para ingresso concorrerão às vagas reservadas. Além de aprimorar a política de cotas para ingresso nos estabelecimentos federais de ensino superior ou de ensino médio técnico, o texto altera critérios socioeconômicos (que levam em conta a renda e a formação em escola pública) e insere os quilombolas entre os beneficiados pela reserva de vagas, que já inclui pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência (SENADO FEDERAL, 2023).

Tal projeto de lei prevê uma maior probabilidade de aprovação de candidatos negros, sendo que os mesmos concorrerem dentro das vagas destinadas à ampla concorrência e, caso não sejam aprovados dentro destas vagas, passarão a concorrer pela reserva de vagas. (Senado Federal, 2023)

Vale ressaltar que as cotas raciais são apenas um aspecto das ações afirmativas, sendo que a última deve abranger uma gama de políticas que garantam a efetivação da população alvo dentro destes setores. Isto é, resumir as ações afirmativas às cotas raciais é compreendê-las como “apenas” um tipo de reserva de vagas.

Dentro desta perspectiva, as ações afirmativas dentro do campo educacional devem ir além da reserva de vagas, se colocando presente, também, dentro das políticas assistenciais e de permanência da população negra dentro das universidades, haja vista que a permanência também perpassa por questões econômicas e sociais, além de aspectos simbólicos presentes na inserção destes alunos em espaços historicamente negado a eles.

Além disso, é de suma importância ressaltar que a política de cotas raciais se caracteriza como uma medida emergencial diante das exacerbadas desigualdades raciais encontradas em nossa sociedade.

É certo que a política de cotas, por si só, não tem o condão de resolver o problema da desigualdade racial no Brasil. Ocorre que a simples adoção de políticas universais, em um país onde os preconceitos ainda permanecem, não traria mudanças significativas em curto prazo. Não pode mais a população negra ficar à mercê da boa vontade dos governantes, aguardando indefinidamente investimentos na área de educação. As cotas representam uma solução emergencial para o problema da exclusão dos negros do ensino superior e do mercado de trabalho. Ora, as vagas em universidades públicas são recursos escassos que devem ser usados para oferecer à sociedade aquilo de que ela mais necessita (ROZAS, 2009, p. 77).

Nesta lógica, os mecanismos para a diminuição das desigualdades raciais se apresentam como um fator complexo e multifatorial, o que ressalta a importância de se buscar a elaboração de diferentes políticas públicas com a finalidade de diminuir uma desigualdade historicamente construída.

Dentro desta perspectiva, tais movimentos perpassam por uma responsabilidade social que abrange diferentes setores da sociedade, haja vista que a desigualdade racial opera dentro de todas as áreas da sociedade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir de todo o exposto no presente trabalho, percebe-se que os conflitos sociais ocasionados pela escravidão perduram até os dias atuais no contexto social brasileiro através de uma desigualdade racial, incluindo a área da educação. Todo o contexto histórico marcado por exclusão e segregação racial tem impacto direto na estruturação da sociedade e da educação no Brasil, sendo que tais desigualdades podem ser percebidas por meio de diferentes pesquisas que evidenciaram a desigualdade racial em níveis econômicos, espaciais, educacionais, dentre outros.

A resistência, articulações e reivindicações do movimento negro brasileiro se torna de extrema importância para que as políticas públicas conquistadas e instauradas até os dias atuais pudessem ser pelo menos discutidas. Além disso, a presença do movimento negro na III Conferência contra a Xenofobia e Discriminação se caracteriza como fundamental para o

avanço das pautas do próprio movimento negro e da responsabilização do Estado diante dos conflitos sociais e desigualdades raciais existentes na estrutura social brasileira.

Pensar em uma sociedade que se aproxime de uma igualdade de condições e de direitos, como previstos na Constituição Federal de 1988, necessita de uma ampla intervenção do Estado através de políticas públicas com a finalidade de reparar os inúmeros prejuízos causados por séculos de escravidão. Dentro desta perspectiva, as políticas públicas educacionais voltadas para a diminuição da desigualdade racial se tornam de extrema importância para atender os objetivos e demandas citadas no presente trabalho. Como exemplo, podemos citar a lei 10.638/2002, sendo de extrema importância para a construção de um cenário no qual a população negra possa escrever sua própria história.

Ainda referente às políticas públicas, as ações afirmativas se enquadram como um dispositivo de extrema importância para a busca por uma sociedade mais igualitária. Entretanto, a busca por uma sociedade mais igualitária perpassa pela concretização de tais políticas, se atentando ao caráter provisório e emergencial que rege a lei de cotas, isto é, faz-se necessário um planejamento mais amplo, com responsabilidade e intervenção do Estado, e que atenda diferentes desigualdades raciais existentes dentro da atual estrutura social brasileira. Diante disso, podemos pontuar que apenas ações afirmativas e políticas públicas não são um fator fundamental para a superação do problema racial, políticas públicas do estado não irão por si só resolver essa questão, uma vez que o estado por si também é parte da problemática.

Neste sentido, a responsabilidade pela busca da diminuição das desigualdades raciais perpassa não só por um aspecto legislativo, mas sim por uma concepção e responsabilização social de diferentes áreas, instituições e segmentos de uma sociedade, considerando que a desigualdade racial impede para que exista, de forma material, uma democracia dentro da realidade social brasileira.

Dito isso, pode-se concluir com essa revisão que por mais que tentemos imaginar uma sociedade mais igualitária, tanto social quanto racialmente, o Brasil ainda é um país de ordenação nesse sentido. Mesmo muito antes da abolição da escravatura, nosso país sempre foi um lugar de muita diversidade racial, cultural e de miscigenação. Mesmo com isso, as desigualdades e os preconceitos ainda são muito grandes, o que ainda empobrece nossa sociedade no que diz respeito à equidade social. Em um mundo ideal, todos deveriam ter acesso à educação, ao mercado de trabalho, sem que sua cor, raça, ou classe fosse levado em consideração. Mas isso ainda é uma utopia.

## **REFERÊNCIAS**

ALBERCA, José Fernando Luján. **Princípio da igualdade e política de cotas na universidade**. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2011.

ALENCAR, R. A. da C. Ações afirmativas no Brasil: um estudo de caso sobre o Estatuto da Igualdade Racial. **Sociedade e Estado**, [S. l.], v. 26, n. 1, p. 298, 2011.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. 1. ed. São Paulo: Pólen, 2019.

ADÃO, Jorge Manoel; ARAÚJO, Tiago Gomes. **Por um debate conceitual: políticas públicas em educação de negros**. Anais I CONEDU. Campina Grande: Realize Editora, 2014.

BARROS, F. **Uma análise sobre cotas no curso médico da Unimontes: desempenho acadêmico dos estudantes e percepções docentes**. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2010.

BARROS, Surya Aaronovich Pombo. Um balanço sobre a produção da história da educação dos negros no Brasil. *In*: FONSECA, Marcus Vinícius; BARROS, Surya Aaronovich Pombo. **A História da Educação dos Negros no Brasil**. 1. ed. Niteroi-RJ: EDUFF, 2016. v. 1, cap. Os negros na historiografia educacional brasileira, p. 95-116.

BRANDÃO, A.; MATTA, L. Avaliação da política de reserva de vagas na Universidade Estadual do Norte Fluminense: estudo dos alunos que ingressaram em 2003. *In*: BRANDÃO, A. (org.). **Cotas raciais no Brasil: a primeira avaliação**. Rio de Janeiro: DP&A, 2007. p. 48-80.

BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 5.384/2020: Senado aprova atualização da Lei de Cotas**. Sítio eletrônico.2023.

CRESSONI, Fábio Eduardo. MISSÃO, ENSINO E ESCRAVIDÃO: PEDAGOGIA JESUÍTICA NAS OBRAS DE JORGE BENCI E ANTONIL. *In*: FONSECA, Marcus Vinícius; BARROS, Surya Aaronovich Pombo. **A História da Educação dos Negros no Brasil**. 1. ed. Niteroi-RJ: EDUFF, 2016. v. 1, cap. Educação e Escravidão no Brasil, p. 73-84.

DOMINGUES, Petrônio. Um "templo de luz": Frente Negra Brasileira (1931-1937) e a questão da educação. **Revista Brasileira de Educação**, v. 13, n. 39, p. 517–534, set. 2008.

FELIZARDO, Alex Michael de Lima. **Políticas públicas educacionais para negros: uma análise sob a óptica das escolas estaduais do município de Santana do Livramento - RS**. 22p. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Gestão Pública). Santana do Livramento: Universidade Federal do Pampa, 2021.

FERREIRA, Nara Torrecilha. DESIGUALDADE RACIAL E EDUCAÇÃO: UMA ANÁLISE ESTATÍSTICA DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS NO ENSINO SUPERIOR. **Educação em Revista**, v. 36, p. e227734, 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. Editora Atlas, 4ª ed., 2002.

GIL, Natália de Lacerda.; ANTUNES, Cláudia Pereira. Formas de exclusão e de presença da população negra na história da escola sul-rio-grandense. **Revista Brasileira de História da Educação**, v. 21, p. e174, 2021.

GUARNIERI, F. V.; MELO-SILVA, L. L.. Cotas Universitárias no Brasil: Análise de uma década de produção científica. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 21, n. 2, p. 183–193, maio 2017.

HÜNING, S. M.; SILVA, A. K. DA .; NETTO BRAGA, T. L.. VULNERABILIDADE DA POPULAÇÃO NEGRA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL. **Cadernos CEDES**, v. 41, n. 114, p. 110–119, 2021.

JACCOUD, Luciana. O COMBATE AO RACISMO E À DESIGUALDADE: O DESAFIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. *In*: THEODORO, Mário (org.). **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a abolição**. 1. ed. Brasília: IPEA, 2008. cap. 6, p. 131-166.

JESUS, R. E. Diversidade étnico-racial no Brasil - Os desafios à Lei nº 10.639, de 2003. **Retratos da Escola**, [S. l.], v. 7, n. 13, p. 399–412, 2013.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: História e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, n. 117, p. 197–217, nov. 2002.

MORAIS, Christianni Cardoso. Ler e escrever: habilidades de escravos e forros? (Comarca do Rio das Mortes, Minas Gerais, 1731-1850). *In*: FONSECA, Marcus Vinícius; BARROS, Surya Aaronovich Pombo. **A História da Educação dos Negros no Brasil**. 1. ed. Niterói-RJ: EDUFF, 2016. v. 1, cap. Educação e Escravidão no Brasil, p. 95-116. ISBN 978-85- 62007-56- 9.

PEREIRA, Amilcar Araujo. “A Lei 10.639/03 e o movimento negro: aspectos da luta pela 'reavaliação do papel do negro na história do Brasil’”, **Cadernos de História**, Belo Horizonte, v.12, n. 17, p. 25-45.. 2011.

REIS, D. DOS S.*Saberes encruzilhados: (de)colonialidade, racismo epistêmico e ensino de filosofia*. **Educar em Revista**, v. 36, p. e75102, 2020.

SILVA, Izabel da. **Políticas públicas em educação para negros: a implementação da lei 10.639/03**. Dissertação( Mestrado em Educação) - Universidade Tuiuti do Paraná. Curitiba, 162 p., 2009.